



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado M. H. BATISTA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.287.283/0001-53, situada na Rua São Paulo, 1290, Ed. Res. Araucária, Aptº 1101, Lote 01, Quadra 151, Centro, Município de Francisco Beltrão/Pr, neste ato representado pela Srª Angelica Franco, portador da cédula de Identidade sob n° 10.353.320-1 e CPF sob n° 092.414.549-89 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 062/2020.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.6668/93 em seu Art. 65; Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 062/2020, sendo o valor de R\$ 8.333,33 (Oito Mil e Trezentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos) mensais, totalizando o valor do aditivo em R\$ 8.333,33 (Oito Mil e Trezentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, vigorando assim até 22/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Agosto de 2020, não modificadas por este instrumento, declarandose nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima

RG: 6.013.796-0

CPF: 857.956.159-00

CLINICA MEDICA M. H. BATISTA

LTDA

Fernando/Lopes

Santa Maria do Ceste, 23 de Marco de 2021.

RG: 7.6Ø5.179-8

CPF: 033.183.689-03

iз

13

WWW:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado M. H. BATISTA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.287.283/0001-53, situada na Rua São Paulo, 1290, Ed. Res. Araucária, Aptº 1101, Lote 01, Quadra 151, Centro, Município de Francisco Beltrão/Pr , neste ato representado pela Srª Angelica Franco, portador da cédula de Identidade sob nº 10.353.320-1 e CPF sob nº 092.414.549-89 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 062/2020.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.6668/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 062/2020, sendo o valor de R\$ 8.333,33 (Oito Mil e Trezentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos) mensais, totalizando o valor do aditivo em R\$ 8.333,33 (Oito Mil e Trezentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, vigorando assim até 22/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Agosto de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 23 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	M. H. BATISTA CLINICA MEDICA LTDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por: Crislane da Luz Castro Código Identificador: 529ED780

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2021. Edição 2231

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/